

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 17 DE JUNHO DE 1997:- -**

----- Aos dezassete dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, António José Martins Pereira e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas vinte e uma horas, verificando-se a falta do Vereador Augusto Gonçalves Parente por se encontrar ausente em Lisboa ao serviço da respectiva entidade patronal. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA:- PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA** - D. Armindo Lopes Coelho acaba de ser nomeado pela Santa Sé bispo residencial da diocese do Porto, vindo desta forma reconhecidas pelas mais altas instâncias eclesiásticas as qualidades apostólicas, morais e intelectuais amplamente demonstradas durante os quinze anos de direcção da diocese de Viana do Castelo. Na verdade, D. Armindo Lopes Coelho, além de ter lançado e/ou solidificado as estruturas básicas da jovem diocese e ter dado, com o seu magistério esclarecido, um vigoroso impulso ao trabalho de

evangelização do Alto Minho, enriqueceu também o património cultural, intelectual e urbanístico da cidade e do distrito. A adaptação do Colégio de Monção a Seminário Menor, a criação do Centro Diocesano de Cultura, depois transformado em Instituto Católico de Viana do Castelo, englobando a Escola Superior de Teologia, o Museu de Arte Sacra, o Arquivo Diocesano e o Gabinete de Arte, e a construção do Seminário e Centro Pastoral D. Frei Bartolomeu dos Mártires - são obras que valorizaram a cidade e o distrito e tornaram D. Armindo credor da gratidão de todos os vianenses e alto-minhotos. A este dinamismo, acrescentou D. Armindo uma permanente disponibilidade para colaborar com as iniciativas da Autarquia e para participar em todos os acontecimentos culturais, sociais e cívicos da comunidade de que era responsável espiritual. Por outro lado, a estatura intelectual que o impôs como um dos mais considerados membros do episcopado português, também prestigiou a nossa cidade que andou, durante quinze anos, associada ao seu nome. Por todos estes motivos, Proponho que, a título de excepção, a Câmara Municipal manifeste o seu apreço e gratidão ao ilustre prelado, atribuindo-lhe o título de “Cidadão de Honra” de Viana do Castelo, numa cerimónia a realizar antes da sua partida para o Porto. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. Seguidamente pelo Vereador António Pereira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** -- A Paróquia de Nossa Senhora de Fátima propõe-se no próximo mês de Julho uma série de actos comemorativos dos vinte e cinco anos de Sacerdócio do Padre Artur Rodrigues Coutinho. Este Pároco assumiu a orientação desta Paróquia, na parte

oriental da nossa cidade, correspondente aos chamados Bairros da Bandeira e da Abelheira em 1978, portanto, à cerca de vinte anos. Pessoa simples, dinâmica, sempre disponível e de grande sensibilidade para os problemas que afectam a comunidade, desde cedo, a par da sua actividade liturgica e catequética, encetou a sua acção em prol dos mais desfavorecidos. **NO CAMPO SÓCIO-CARITATIVO:** Impulsionador das Conferências e dos Jovens Vicentinos; Implementou na Paróquia os seguintes serviços de carácter social e assistencial:- Centro de Dia para Idosos; Ozanan-Centro de Juventude; Restaurante Social; Jardim de Infância de Nossa Senhora de Fátima; Berço Nossa Senhora das Necessidades; Samaritano; Centro Comunitário de Apoio ao Necessitado (CECAN-RD); Refeitório Social. **NO CAMPO CULTURAL E RECREATIVO** - Organização de concursos, debates, convívios, conferências, exposições; Fundação do “Núcleo de Coleccionismo do Norte”; Criação do “Humanitus Fórum”, espaço de encontro, formação e realização de iniciativas culturais e de lazer. É também professor do ensino secundário, com várias publicações de carácter histórico, etnográfico e religioso. No âmbito destas comemorações sairá a lume o seu último livro “Mosaicos da Serra d’Arga”. Além desta vasta e intensa actividade, tem sempre a porta aberta e a mão estendida para todos os que o procuram. Assim, proponho a esta Câmara Municipal a atribuição da medalha de “Cidadão de Mérito” do concelho de Viana do Castelo ao Sr. Padre Artur Rodrigues Coutinho, e que a mesma lhe seja entregue na sessão solene comemorativa, no próximo dia 11 de Julho, no Teatro Municipal Sá de Miranda. (a) António Pereira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO**

SILVA:- Interrogou o Presidente da Câmara acerca dos seguintes assuntos:- **1)** Sobre se a obra da Praia Norte e do Bairro dos Pescadores contempla a execução da rede de saneamento, ao que o Presidente da Câmara respondeu que tal obra já se encontra adjudicada e prevê a execução da rede de saneamento. **2)** Quais as diligências feitas no tocante à aquisição do Navio Gil Eanes:- tendo o Presidente esclarecido que o sucateiro pediu a verba de 50.000 contos e que são necessários mais 400 mil contos para colocar o navio em condições de navegar, mais esclareceu que se se pretender manter o navio fundeado serão apenas necessários cerca de 100 mil contos para o recuperar. **3)** Sobre se se mantêm o propósito de construção de um matadouro em Lanheses para substituir o actual matadouro municipal:- tendo o Presidente respondido que em reunião que teve com vários agricultores do distrito de Viana do Castelo tomou conhecimento que são necessários cerca de 300 mil contos para garantir a execução da obra, dado não ser possível obter participações comunitárias, verba esta que ainda não foi reunida, o que, se não vier a acontecer em futuro próximo, conduzirá ao encerramento do actual matadouro municipal, sem a existência de qualquer outra alternativa no distrito. **4)** Se a Câmara Municipal tem realizado a fiscalização da pavimentação da EN13-3, dada a má qualidade do trabalho já realizado, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que o trabalho que está a ser feito é apenas o relativo ao alargamento das bermas, após o que será executada a camada de pavimentação, trabalho estes que estão a ser acompanhados pela Câmara, dado que findas as obras a referida estrada passará para administração municipal, tendo ainda esclarecido que irão também ser realizados trabalhos de rectificação do traçado, que envolvem a eliminação de várias curvas actualmente existentes. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ MELEIRO:-** Aludiu à questão da poluição atmosférica provocada pela fabrica da

OPTEC, situada na zona industrial, e originada pela produção de “cresol”, o que tem originado queixas de vários moradores das freguesias limítrofes. O Vereador do Ambiente, Carlos Ferreira esclareceu que a Direcção Regional da Energia do Norte concedeu à referida empresa um prazo para que esta instale um órgão de depuração de tal substância, de modo a não provocar a poluição do ar e que a Administração Regional de Saúde informou que não há qualquer doença ou alteração de saúde que esteja associada à inalação de “cresol”, tratando-se apenas de uma substância incomodativa, uma vez que têm um cheiro desagradável. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar as actas das reuniões realizadas nos dias 20 de Maio findo e 3 de Junho corrente, pelo que vão ser assinadas pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário das respectivas reuniões. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(002) COMPLEXO**

DESPORTIVO REGIONAL:- A) - **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-** Pelo Presidente da Câmara foi com vista à sua ratificação nos termos e para os efeitos previstos no nº 3 do artº 53º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, apresentado o despacho que seguidamente se transcreve:-
“**DESPACHO** - A Chefe de Repartição Financeira da Câmara Municipal, Maria de Fátima

Curralo Gonçalves, escreveu nas facturas referentes aos Autos de Medição n.ºs 5, 8 e 9 das de Revisão de Preço dos Autos n.ºs 1, 2, 3, 4, 4B, 5, 6, 6A e TM n.º 1 da Empresa Monte & Monte, referente à obra do Complexo Desportivo Regional, a informação “Da factura não consta o parecer da fiscalização” que datou de 25.11.94, constando das mesmas facturas o despacho de pagamento do Vereador Manuel Ribeiro datado de 29.11.1994. Nas facturas referentes aos Autos de medição n.ºs 5 e 8 e de Revisão de Preços de TM n.º 1 o Chefe de Divisão, Dr. Alberto Rego, prestava a informação “factura correcta” na mesma data ou em data anterior à da informação da Chefe de Repartição. Embora o despacho do Vereador estivesse fundamentado nas facturas da fiscalização e na última acta da Fiscalização da Empreitada datada de 11.11.1994, estranhou-se que o mesmo Vereador tivesse exarado o despacho sem questionar ou esclarecer nas próprias facturas as razões da contradição com a informação escrita pela referida Chefe de Repartição. Quando em 20 de Dezembro de 1996 foi levantada na Assembleia Municipal a suspeição de que o despacho do Vereador Manuel Ribeiro era ilegal e quando em 20 de Maio de 1997, foi distribuída por todas as caixas de correio do concelho uma carta aberta da Comissão Política Concelhia do Partido Social Democrata, acusando o Presidente da Câmara e o Vereador de terem “incorrido em ilegalidade grave traduzida na consecução de fins alheios ao interesse público” e divulgando uma das facturas em causa, a funcionária e Chefe de Repartição Financeira, Maria de Fátima Curado Gonçalves, não prestou qualquer informação ou esclarecimento a nenhum dos autarcas visados, nem a nenhum dos seus superiores hierárquicos, deixando que, publicamente, continuassem sob suspeição. Tendo sido questionada, por escrito, sobre as razões que a levaram a processar o pagamento da factura em causa, apesar de ter prestado aquela informação, afirmou por escrito que quando a prestou em

25.11.94 não conhecia a factura da empresa fiscalizadora, mas que antes de processar o pagamento teve dela conhecimento. Como entretanto foi apresentada queixa crime contra o Presidente da Câmara e o Vereador, os visados e os serviços camarários procederam a todas as diligências ao seu alcance para esclarecer esta situação. Os exames efectuados às doze facturas da empreitada do Complexo Desportivo Regional, em que a referida funcionária tinha escrito a mesma informação, demonstraram que, nas quatro facturas em que há sobreposição da informação e do despacho, a informação foi escrita depois do despacho do Vereador, embora com data anterior. Verificada esta falsificação, chamei-a ao gabinete no dia 11 de Junho de 1997 onde, ao ser questionada sobre o assunto, confessou imediatamente ter escrito a informação em todas as facturas depois do despacho do Vereador, quando tinha conhecimento das facturas da fiscalização que as validavam e depois de ter processado o pagamento e este ter sido feito pela tesouraria. Alegou ainda que tinha prestado a informação em causa para “regularizar as facturas”. O acima exposto é um comportamento inesperado numa funcionária com cerca de três décadas de experiência na função pública e exercendo há tantos anos cargos de responsabilidade no sector da contabilidade e finanças da autarquia, sendo incompreensível que espontaneamente tenha posto em causa o seu Chefe de Divisão e o Vereador do pelouro, deixando-os sob suspeição durante vários meses. Para cabal esclarecimento da situação e das reais causas do seu procedimento, decidi instaurar Processo Disciplinar à Chefe de Repartição Financeira, Maria de Fátima Currало Gonçalves, nomeando como Instrutora a Chefe de Repartição do Hospital Distrital de Viana do Castelo, Maria Cristina Fernandes Coutinho. Para que não haja quaisquer perturbações no serviço, face à natural quebra de confiança dos seus superiores hierárquicos no desempenho das suas importante funções, suspendo-

a preventivamente nos termos do artigo 54º do Estatuto Disciplinar. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. 13/06/97. (a) Defensor Moura.”. Seguidamente, e estando em causa a emissão de um juízo de valor sobre determinada pessoa, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 80º, número 3, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, proceder à votação mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da votação e contados os votos foi apurado o seguinte resultado:- sete votos a favor e um voto contra, pelo que a ratificação do despacho do Presidente da Câmara atrás transcrito foi aprovada por maioria. **B - APROVAÇÃO DO “MAILING” A ENVIAR A TODOS OS MUNICIPES** -- No seguimento do que ficou deliberado na reunião de 3 de Junho corrente, o Presidente da Câmara apresentou a proposta do texto a enviar aos munícipes acerca da questão da execução física e financeira do Complexo Desportivo Regional, o qual, depois de ser submetido a discussão e ter sido alterado em vista de várias sugestões formuladas pelos Vereadores António Silva e António Pereira, foi aprovado com a seguinte redacção:-

ESCLARECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Há cerca de um mês, foi enviada a todos os vianenses uma carta aberta acusando a Câmara de pagar a mais 50 mil contos na obra do Complexo Desportivo Regional e pondo em dúvida a competência e honestidade do Presidente da Câmara e do Vereador das Obras.

As acusações fundamentavam-se no pagamento de facturas contra a informação da Chefe da Repartição Financeira e no Relatório Preliminar elaborado pelo Grupo de Peritagem nomeado pela Comissão da Assembleia Municipal.

O PAGAMENTO DE FACTURAS

A referida carta aberta publicava uma factura em que, com data de 25.11.94, a Chefe da Repartição Financeira informava “da factura não consta o parecer da firma fiscalizadora” e, com data de 29.11.94, o Vereador escrevera o despacho “pague-se”.

Na investigação efectuada a toda a facturação da obra, verificou-se que aquela informação da funcionária estava escrita em 12 facturas e que, em quatro delas, havia cruzamento entre os escritos da Chefe de Repartição e do Vereador.

Por macrofotografia, conclui-se que, **embora tivesse posto uma data anterior, a funcionária tinha escrito aquela informação depois do “pague-se” do Vereador.**

A funcionária confessou que, embora soubesse que havia documento da fiscalização, escreveu nas facturas a informação que serviu para incriminar o Vereador!

O Presidente da Câmara participou o caso ao Ministério Público, requerendo a intervenção da Polícia Judiciária.

O RELATÓRIO DOS PERITOS

O Grupo de Peritagem nomeado pela Assembleia Municipal concluiu no seu relatório que tinham sido pagos a mais 48.702.724\$00, por terem sido facturados e não executados os seguintes trabalhos:

- **REBAIXAMENTO DE 1 METRO DO CAMPO DE JOGOS**

As fotografias feitas antes e depois, o testemunho do arquitecto e dos 10 engenheiros que participaram na obra e os levantamentos topográficos confirmam que, ao contrário do que diz o Grupo de Peritagem, **não há dúvidas quanto à execução do rebaixamento do campo de jogos.**

- **PENDENTES**

No levantamento topográfico mandado executar pelo próprio Grupo de Peritagem, é **possível verificar a execução das pendentes**, o que desmente claramente as afirmações daqueles peritos.

- **TUBO GEODRENO E LAJETAS PRÉ-FABRICADAS**

O Grupo de Peritagem verificou que as lajetas não estavam na obra, mas, por testemunhos dos técnicos da fiscalização, da Câmara, da empresa construtora, da equipa projectista e por fotografias, verificou-se que essas **lajetas foram fabricadas no próprio local** e, não tendo sido colocadas até à suspensão da empreitada, foram retiradas, tal como o tubo geodreno, para o armazém do empreiteiro, onde **estão à ordem da Câmara** e a recato de eventuais vandalismos ou roubos.

- **TELAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO**

O Grupo de Peritagem afirmou que não estavam colocadas as telas de impermeabilização facturadas, mas, verificando a sua existência na obra, confessou publicamente não as ter visto por falta de escadas para subir à cobertura da bancada e admitiu o “**lapso**” de não ter medido as do túnel e do balneário que qualquer visitante pode ver.

- **PAREDES E REVESTIMENTOS**

Existe divergência de opiniões entre o Grupo de Peritagem e os técnicos que acompanharam a obra, relativamente ao **critério seguido pela fiscalização** nos autos de medição deste item dos trabalhos. Esse critério vai ser avaliado pelas instâncias inspectivas.

- **TUBOS E CABOS ELECTRICOS**

Os elementos do Grupo de Peritagem afirmaram que não viram na obra qualquer instalação eléctrica, mas perante a **evidente existência de tubos, caixas e cabos eléctricos** instalados, consideraram ter cometido mais um “**lapso**”.

O Director do Departamento de Obras e os Chefes da Divisão de Obras Públicas e de Instalações e Equipamentos da Câmara Municipal, emitiram o seguinte parecer sobre o documento do Grupo de Peritagem:

“O Relatório Preliminar não merece credibilidade por estar elaborado sem rigor e conter afirmações falsas.”

”Não transparece nada de anormal na obra do Complexo Desportivo Regional, nem há indícios de que a facturação seja superior ao valor dos trabalhos realizados.”

Foi solicitada a intervenção do Conselho Superior de Obras Públicas para esclarecimento total da situação e, para que não restem quaisquer dúvidas, a Câmara Municipal enviou todos os elementos do processo e os relatórios para a Procuradoria Geral da República, Tribunal de Contas, Inspeção Geral de Finanças, Inspeção Geral da Administração do Território, Comissão de Coordenação da Região Norte e Delegado do Ministério Público do Tribunal Judicial de Viana do Castelo, requerendo a intervenção da Polícia Judiciária.

Quanto à alegada aprovação na Assembleia Municipal da **instauração de queixa-crime** contra o Presidente da Câmara e o Vereador das Obras, a carta aberta aos vianenses, também, **falta à verdade**.

Como se pode verificar na acta da Assembleia Municipal de 18 de Abril de 1997, **foi apenas decidido enviar o Relatório Preliminar e outros documentos** “para os organismos que tutelam o bom funcionamento da Administração Pública Portuguesa”, não tendo havido quaisquer votações ou referências a pessoas ou queixa-crime.”

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos, Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro, Augusto Parente e António Pereira e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. Pelos Vereadores José Meleiro, António Silva e António Pereira foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votámos favoravelmente a proposta de texto a enviar aos Municípios, interpretando-o como um parecer dos técnicos da Câmara Municipal e no pressuposto que os Organismos Públicos competentes venham a tirar todas as dúvidas sobre todas as situações relacionadas com os autos de medição e execução física da obra do Complexo Desportivo Regional. (a) José Meleiro; (a) António Silva; (a) António Pereira.”. Por último pelo Vereador Esaú Rocha foi também apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votei contra o texto e a feitura do “mailing” por discordar da utilização indevida dos dinheiros públicos para pura propaganda camarária, que visa a intoxicação mental dos vianenses. O assunto encontra-se entregue ao Ministério Público, pelo que é prematuro qualquer julgamento unilateral por parte da Câmara e qualquer tomada de posição, como a presente, apenas complica cada vez mais a situação e não passa de demagogia e pura propaganda eleitoral. Havendo sérias divergências com o parecer do grupo de peritagem é incorrecta esta atitude da Câmara e choca com a Assembleia Municipal, que mandou elaborar o

relatório, pelo que é totalmente descabida e inoportuna e perante as irregularidades detectadas parece querer camuflá-las, dando a impressão de que tudo está correcto, o que não é verdade. (a)

Esau Rocha.” **(003) TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Dando cumprimento ao Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Moreira Geraz do Lima	1.850	Muro suporte Polidesportivo
2	Lanheses	2.500	Estradão Lamas - Reforço
3	Sta. Leocádia G.L.	1.000	Parque estacionamento Viaturas Pesadas

(a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Esau Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste

ponto ausentou-se o Vereador Carlos Ferreira. **(004) CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA AVENIDA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA - VIANA DO**

CASTELO - AUDIÊNCIA PRÉVIA:- Presente o processo da empreitada indicada em título foi acerca da mesma prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “Aos dezasseis dias do mês de Junho, do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Propostas do Concurso em epígrafe, constituída pelos elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. Manuel Matos Cristino - Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Dra. Hírdina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas:- 1. Alfredo & Carvalhido,

Lda. - 79.865.870\$00; 2. Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda. - 105.755.802\$00; 3.Habilitima - Habitações do Lima, Lda. - 90.000.000\$00; 4. A. Ventura, Sociedade de Construções do Minho, Lda. - Excluído; 5. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda.- 82.512.000\$00; 6. José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda. - 118.520.000\$00; 7. Martins & Soares, Lda. - 117.776.185\$00. Da análise da listagem de preços verifica-se: **Concorrente nº 1 - Alfredo & Carvalhido, Lda.** - Nada a registar. **Concorrente nº 2 - Construções Irmãos Fernandes & Santos, Lda.** - Cap. 10 - I.S. e abastecimento de água 10.1 - a) Não faz a multiplicação de 21.00 ml*3.500\$00, que resulta na diferença de (+) 73.500\$00. Corpo Secundário - Cap. 8 Revestimentos. No somatório do capítulo apresentado na proposta o valor de 477.900\$00, não aparece no subtotal, no entanto esse valor está incluído no total final, como se pode verificar na página 1 de “Resumo do Orçamento”. Assim a única diferença que surge no total final é a de 73.500\$00 conforme se refere acima. **Concorrente nº 3 - Habilitima - Habitações do Lima, Lda.** - Nada a registar. **Concorrente nº5 - Norlima - Edificadora do Lima, Lda.** - Corpo Secundário. Cap. 3 - Betão Armado. 3.2.2. - Erro na multiplicação, em de 435.600\$00 o correcto deverá ser 508.200\$00, a diferença é de (+) 72.600\$00. 3.2.4. - Erro na multiplicação, em de 432.000\$00 o correcto deverá ser 504.000\$00, a diferença é de (+) 72.000\$00. 3.2.5. - Erro na multiplicação, em de 156.500\$00 o correcto deverá ser 182.700\$00, a diferença é de (+) 26.100\$00. Cap. 4. - Estruturas - 4.1. O valor correcto é de 52.200\$00, apresenta a diferença para (-) 300\$00. **Concorrente nº 6 - José Abreu enes da Lage & Irmão, Lda.** - Nada a registar. **Concorrente nº 7 - Martins & Soares, Lda.** - Corpo Principal - Cap. 8 - Telhado - Não estão somados os artigos deste capítulo, a diferença é de (+) 2.812.304\$00. Corpo Secundário Cap. 4. - Estruturas - Não estão somados os artigos deste capítulo, a diferença é de (+) 480.000\$00. Posto Transformação - Neste capítulo o somatório não está correcto, em vez de 863.635\$00 o valor correcto deverá ser de 740.835\$00, assim a diferença é de (-) 122.800\$00. Nota: (+) A somar ao

valor final apresentado na proposta pelo Concorrente. (-) a Subtrair ao valor final apresentado na proposta pelo Concorrente. Procedeu-se à classificação dos concorrentes de acordo com os critérios do concurso e que se junta nos quadros em anexo. Da ponderação dos critérios resulta a proposta mais favorável do concorrente nº 1 Alfredo & Carvalhido, Lda. com 4,53 pontos propondo-se a adjudicação a esse concorrente pelo valor de 79.865.870\$00 (setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta escudos)+IVA. 16/Junho/1997. (a) Tiago Delgado; (a) Manuel Cristino; (a) Hironcina Machado.”. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, nos termos do disposto no artº 100º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, proceder à audiência prévia dos concorrentes, para o que lhes fixou o prazo de 10 dias, para se pronunciarem quanto à intenção de, com fundamento na transcrita informação, adjudicar a execução da empreitada indicada em epígrafe à firma Alfredo e Carvalhido, Lda., pelo valor global de 79.865.870\$00 (setenta e nove milhões oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(005)**

EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DE SANTA MARIA

MAIOR:- A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou delegar poderes no Presidente da Câmara para, de acordo com os interesses do Município, fazer a adjudicação da 1ª fase desta obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(006) CRIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SENDIM DE BAIXO -**

CASTELO DE NEIVA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - JARDIM DE INFÂNCIA DE SENDIM DE BAIXO - CASTELO DE NEIVA** - A Freguesia de Castelo do Neiva, apresenta uma população infantil significativa, cuja taxa de decréscimo não tem acompanhado os valores de referência que caracterizam a evolução deste sector da população do concelho. Sendo um meio onde predominam actividades ligadas à agricultura e pesca artesanal, prevalecem também problemas sociais que afectam, muitas vezes o normal desenvolvimento das crianças em idade Pré-escolar. No intuito de dar resposta às carências sentidas ao nível deste Sector da População, o Centro Social e Paroquial do Castelo de Neiva implementou um Jardim de Infância, que funcionando em instalações da Paróquia, potenciam apenas a frequência a 50 crianças dos 3 aos 6 anos, número que corresponde a cerca de 50% da população estimada em idade Pré-escolar naquela freguesia. Verifica-se assim uma insatisfação das necessidades da comunidade local, situação agravada ainda por factores como a dispersão geográfica dos agregados populacionais e pelo baixo rendimento de muitos agregados familiares. Procurando dar satisfação a esta situação a Câmara Municipal e a Direcção Regional de Educação do Norte equacionaram a possibilidade de se criar, no próximo ano lectivo, e enquadrado na Lei 4/97, um Jardim de Infância Público, a situar no lugar de Sendim de Baixo (Zona Piscatória), situação que havia já sido ventilada anteriormente. Avaliada a situação e tendo presente os reajustamentos da Rede Escolar da freguesia, em resultado da entrada na rede da nova Escola do 2º e 3º Ciclos, considerou-se a integração do Jardim de Infância na Escola de Fieiros do Mar como a solução mais equilibrada, já que potencia, também, a utilização do serviço da cantina, já em funcionamento, além de apresentar uma boa localização face ao jardim do Centro Paroquial. Considerando a necessidade de se proceder à imediata realização de obras de ampliação das instalações da Escola de Fieiros do Mar, com base em Projecto realizado pela Câmara Municipal, e tendo presente a disponibilidade manifestada pela Junta de Freguesia para permitir a sua rápida concretização assumindo os encargos da mão de obra proponho: Seja transferida à Junta de

Freguesia de Castelo de Neiva a verba de 2.000.000\$00 destinado à aquisição de materiais indispensáveis à realização da obra. 17/6/97 (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(007) PROCESSO DE OBRAS Nº 790/96 - LEGALIZAÇÃO DE OFICINA DE SERRALHARIA:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a informação do Gabinete Jurídico que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** --Em resposta à pretensão formulada pela exposição de 20.05.97, informa-se o seguinte:- Do teor da referida exposição parece concluir-se que, tratando-se de edificação em espaço RAN que não está directamente ligada à exploração agro-pecuária ou florestal, nem se destina a habitação carece de ver reconhecido o seu interesse público por parte da Autarquia para que a edificabilidade seja permitida. Ora, se nos parece não poder a C.M. reconhecer sem mais (e emitir declaração nesse sentido) que a indústria em causa reveste elevado interesse municipal dado o seu carácter e dimensão, não é menos certo que a construção em causa foi executada muito antes da entrada em vigor do PDM, que por sua vez procedeu à delimitação da área a integrar na Reserva Agrícola Nacional com base em cartografia desactualizada, pois todo o espaço envolvente da área em questão estava já naquela data pejada de construções que não foram consideradas na delimitação e classificação do espaço. Daí que se nos afigure ser já possível a C.M. emitir declaração na qual se dê cobertura às exigências previstas nos nºs 3 e 4 do art. 72º do PDM, no sentido de que a construção em causa (anterior como se disse ao aparecimento do Plano) não perturba o equilíbrio da paisagem quer pela localização, quer pelo volumetria, dado que, como foi referido está perfeitamente integrada num espaço envolta por outras construções. Quanto à declaração da C.M. de que é sua intenção permitir a legalização da construção em causa, bastará certificar-se o conteúdo do parecer/informação técnica prestada pela DGU, para se constatar que

não só é essa a intenção, como se impõe como uma das condicionantes para tal, que sejam efectuadas reformulações e alterações ao existente por forma a adequá-lo melhor ao espaço e ser viável a legalização. Em conclusão, propõe-se a emissão das declarações nos termos e condições que vem de se expor, submetendo-se à consideração superior a análise e acolhimento desta informação. 06.06.97 (a) Cristino”. A Câmara Municipal deliberou concordar com o teor da transcrita informação e, em consequência, mandá-la transmitir ao interessado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(008)**

AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A VIA TRANSVERSAL DE AREOSA:- A Câmara Municipal deliberou adquirir as seguintes parcelas de terreno, necessárias à execução da obra da “Via Transversal da Areosa”:- **A)** A Maria de Carvalho Martins Rua, uma parcela de 54,6 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial de Areosa sob o artigo 3145, pelo valor de 218.400\$00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos escudos); **B)** A Laura Martins Carvalho Rua , uma parcela de 18 m², a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial de Areosa sob o artigo 3144, pelo valor global 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos). Estas deliberações foram tomadas por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(009)**

VENDA DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL - REGULARIZAÇÃO DE PROCESSO:- Foi presente um requerimento de Manuel da Costa Peixoto, registado na SEG sob o número 159, em 12 de Maio findo, acerca do qual foi prestada a informação pelo Director do DAF que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** - A questão colocada no requerimento retro corresponde àquela que é objecto deste processo e motivou já dois pedidos de rectificação de sentença de adjudicação da propriedade das parcelas em questão, todavia, sem êxito, facto pelo

qual vem agora o requerente solicitar a venda das parcelas sobejantes, como única forma de regularizar esta situação. Embora não se trate de um processo normal, i.e., de uma forma regular de resolver o problema verificado, certo é também que do mesmo não resulta qualquer prejuízo para esta Câmara Municipal, mas sim, ao invés, para o requerente, pelo que não encontro objecção de monta ao deferimento do presente pedido. 21/5/97 (a) Neiva Marques.”, a Câmara Municipal deliberou vender ao referido interessado as seguintes parcelas de terreno, que constituem a parte sobrança dos artigos matriciais que a seguir vão indicados, todas parte do prédio rústico, sito no lugar de Reinas, freguesia de Neiva, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 86608, a fls 8v do Livro B-220, às quais, pelas circunstâncias que motivam esta venda, é atribuído o valor global de 11.464\$00:- do **artigo 613**, uma parcela com a área de 924 m²; do **artigo 614**, uma parcela com a área de 220 m²; do **artigo 616**, uma parcela com a área de 80 m², do **artigo 624**, uma parcela com a área de 130 m² e que constituem uma unidade predial e confrontam, no seu todo, do Norte com Santos Meira & Irmão, Lda., do Sul com Fernando Boucinha de Macedo e arruamento, de Nascente com E.N. 13 e de Poente com Santos Meira & Irmãos, Lda. Mais foi deliberado que, sendo as aludidas parcelas de terreno as partes sobejantes dos respectivos prédios, uma vez que as restantes áreas foram já integrados em lotes de terreno da Zona Industrial, e no arruamento paralelo a E.N. 13, a sua venda não constitui uma operação de destaque, regulado pelo artº. 5º do Decreto-Lei nº 448/91, de 25 de Novembro, devendo ser objecto do contrato de compra e venda as ditas parcelas de terreno, enquanto únicas partes integrantes do prédio descrito sob o indicado nº 86.608, a fls. 8 v do Livro B-220. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(010) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO Nº 2/A4/97:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente António Rolando Lima Ferreira de Carvalho, relativo a um prédio sito

na Viela da Parenta, nº 7, 9 e 9A, desta cidade de Viana do Castelo, cujas anomalias são provocadas pelo estado de deterioração do prédio contíguo a poente, de que é proprietária Maria Ernestina Monteiro Afonso Barbosa, residente na Viela da Parenta nº 11, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que é necessária a execução das seguintes obras:- Substituição de caleiras e algerozes do edifício contíguo a poente e execução de adequada impermeabilização na zona da meação com o edifício do reclamante; Reparação de tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio contíguo ao do requerente para a execução das indicadas obras, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar a proprietária do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual, na falta daquele, será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **PROCESSO Nº 1/A4/97:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Tomé Francisco Silva Almeida, residente na Rua das Rosas, 97 B r/c, Cais Novo, Darque deste concelho de Viana do Castelo, relativo a um prédio cujas anomalias são provocadas pelo estado de deterioração do primeiro andar do mesmo prédio, de que é proprietário Manuel Esteves Fonte, residente em França e representado por Artur Caneja Araújo, residente no

largo da Lapa, nº 38, 1º andar, em Arcos de Valdevez.. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação das canalizações e eventual substituição dos elementos deteriorados do 1º andar sob o fogo do reclamante. Reparação e pintura dos tectos e paredes afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do 1º andar do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas sessenta dias após a notificação e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **PROCESSO Nº 12/A4/96:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente José Jeronimo Araújo Ferreira, relativo a um prédio sito na Rua Carolino Ramos, s/n, Lamoso, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria José Conceição Gomes, residente em Lamoso, Monserrate.. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação total da cobertura, incluindo a execução de conveniente impermeabilização. Remodelação total da compartimentação em conformidade com o RGEU, nomeadamente construção de instalação sanitária e cozinha. Execução das infraestruturas de abastecimento de água, saneamento e

electricidade e as suas ligações às respectivas redes. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a notificação e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **PROCESSO Nº 5/A4/97:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Augusto Moreno Fernandes, relativo a um prédio sito na Rua Manuel Espregueira, 105, 1º Esq. desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário António Parente Oliveira Barbosa, residente na Quinta da Granja, em Serreleis. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa, poderá eventualmente oferecer perigo para a saúde e segurança dos moradores dado o mau estado da estrutura da cobertura e dos pavimentos que poderão ceder, necessitando das seguintes obras:- Reparação geral da cobertura incluindo a substituição dos elementos estruturais e

outros que se encontram danificados e da sua conveniente impermeabilização, incluindo caleiras e condutores. Reparação geral de pavimentos de madeira, incluindo a substituição dos elementos da estrutura que se encontram danificados. Reparação e pintura de tectos e paredes interiores. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a notificação e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **PROCESSO Nº 4/A4/97:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Fernanda Maria Carvalho Viana Pereira, relativo a um prédio sito na Rua do Senhor do Socorro, 89, Areosa, de que é proprietário Luís Cristino Soares Alheira, residente na Rua do Senhor do Socorro, 87 - Areosa. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação da cobertura

incluindo substituição dos elementos que se encontrem deteriorados. Reparação e pintura de tectos e paredes afectados. Melhoria da instalação sanitária exterior dotando-a das peças sanitárias indispensáveis a garantir melhores condições da habitabilidade e higiene. Ligação dos esgotos domésticos à rede pública de saneamento. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a notificação e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar o inquilino a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **PROCESSO Nº 6/A4/97:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente Manuel Fernandes Martins, relativo a um prédio sito na Rua dos Carregais, 95, Meadela, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Avelino Pires Costa, residente no lugar da Cova, Meadela. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes

obras:- Consolidação da estrutura das paredes exteriores; Reparação geral da cobertura incluindo a substituição de elementos estruturais que se encontrem danificados e execução de adequada impermeabilização de juntas da cobertura e das paredes exteriores. Reparação e pintura de tectos e paredes afectados. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a notificação e concluídas no prazo de sessenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcidos destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **PROCESSO Nº 1/A5/97:-** Presente o processo indicado em título, em que é requerente a Junta de Freguesia de Monserrate, relativo a um prédio sito na Rua dos Manjovos, 46, r/c Esq, desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Luciano Enes Gaião, residente na Av. Combatentes da Grande Guerra, 75, desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram

que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Demolição total do edifício à excepção da fachada principal e sua reconstrução, mantendo os elementos arquitectónicos mais relevantes da fachada principal e forma da cobertura A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas logo após a notificação e concluídas no prazo de cento e oitenta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(011) RATIFICAÇÃO DE**

DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, pelos quais procedeu às adjudicações, pelos montantes que respectivamente lhes vão indicados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), das empreitadas adiante referidas:- **Datado de 4 de Junho corrente - 1.** Empreitada de “Largo de S. Domingos - Execução de Fonte e Elemento Escultural” à firma Barbosa, Antunes & Cruz, Lda., pelo valor de 3.252.640\$00 (três milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta escudos); **Datados de 5 de Junho corrente - 2.** Empreitada de “Via Complementar ao IC1 - Transversal Poente da Areosa - Infraestruturas”, à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 17.821.240\$00 (dezassete milhões oitocentos e vinte e um mil duzentos e quarenta escudos). **3.** Empreitada de

“Via Complementar ao IC1 - Transversal Poente da Areosa - Pavimentação”, à firma Monte & Monte, S.A., pelo valor de 17.879.820\$00 (dezassete milhões oitocentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte escudos). **4.** Empreitada de “Construção de Infraestruturas do Parque de Concessões JAPN/Praia Norte”, à firma Monte & Monte, S.A., pelos montantes de 255.000\$00 (duzentos e cinquenta e cinco mil escudos) e 131.273\$00 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta e três escudos); **Datados de 11 de Junho corrente - 5.** Empreitada de “Construção de Infraestruturas do Parque de Concessões JAPN/Praia Norte”, à firma Monte & Monte, S.A., pelos montantes de 490.000\$00 (quatrocentos e noventa mil escudos) e 1.044.048\$00 (um milhão quarenta e quatro mil e quarenta e oito escudos); **Datados de 16 de Junho corrente - 6.** Empreitada de “Parque da Cidade - Circuito de Manutenção”, à firma José Mesquita Valente & Filhos, Lda. - 1.674.900\$00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos escudos); **7.** Fornecimento e Montagem de Cobertura e Vedação de Taça - Praça General Barbosa, à firma Sovedações-Montagem de Vedações, Lda. - 2.584.557\$00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete escudos); **8.** Impermeabilização de Taça - Praça General Barbosa, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 2.608.840\$00 (dois milhões seiscentos e oito mil oitocentos e quarenta escudos); **9.** Execução de Ringue - Praça General Barbosa, à firma Roberto Martins Jaques & Filhos, Lda. - 4.999.256\$00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e seis escudos); **10.** Empreitada de “Pintura Exterior e Substituição de Caixilharia da Escola E.B. nº 2, Areia - Darque”, à firma Norlima - Edificadora do Lima, Lda. - 4.221.577\$00 (quatro milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e setenta e sete escudos). Mais foi deliberado ratificar os despachos relativos à aquisição de parcelas de terreno:- **Datado de 13 de Junho corrente - 11.** Aquisição de uma parcela de terreno sita na freguesia de Areosa, a Álvaro Pires Afonso Rosa, pelo preço de 558.000\$00 (quinhentos e cinquenta e oito mil escudos) necessária à obra de alargamento do caminho de Figueiredo; **Datado de 16 de Junho corrente -**

12. Aquisição de uma parcela de terreno sita na freguesia de Areosa, a Rosa Fernandes Loureiro, pelo preço de 198.000\$00 (cento e noventa e oito mil escudos) necessária à obra de alargamento do caminho de Figueiredo: **13.** Aquisição de uma parcela de terreno sita na freguesia de Areosa, a Maria Eusébia Fernandes, pelo preço de 225.000\$00 (duzentos e vinte e cinco mil escudos), necessária à obra de “Estação Elevatória da Areosa”. Por último foi ainda deliberado ratificar os seguintes contratos, relativos à aquisição de parcelas de terreno destinados à Via Transversal de Areosa: **A)-** O outorgado em 28 de Janeiro do corrente ano com Dra. Maria José Pinto de Vasconcelos e Sousa Lacerda e Outros; e **B)** O outorgado, no impedimento do Presidente da Câmara pelo Vereador Manuel Silva Ribeiro, em 13 de Novembro do ano findo, com Maria Manuela Ribeiro Pereira de Aguiar de Araújo Cardielos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(012)**

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 10.02.02.01 - Serviços Municipalizados - 10.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.04.01.03 - Viadutos e Obras Complementares - 60.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.09.03 - Outras Aquisições - 5.000.000\$00; **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.04.01.02.04. - Centro Histórico - 60.000.000\$00. 09.04.06 - Captação, Tratamento e Distribuição Água - 10.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 02.01.02 -

Cultura - 5.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(013) EMPREITADA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À FREGUESIA DE AREOSA - RESERVATÓRIOS DO PEGO E DO FINÇÃO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:-** A Câmara Municipal deliberou repartir os encargos decorrentes da adjudicação da empreitada em epígrafe, e que importam no valor global de 59.246.200\$00 (cinquenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil e duzentos escudos), do seguinte modo:- a suportar pelo orçamento em vigor para o corrente ano, o montante de 17.773.860\$00 (dezassete milhões setecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta escudos); e a suportar pelo orçamento para 1998, a importância de 41.472.340\$00 (quarenta e um milhões quatrocentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(014) LOJA DO EDIFÍCIO MIRA-LIMA - HASTA PÚBLICA:-** Foi presente o processo relativo ao assunto em epígrafe, do qual consta o auto relativo à arrematação da loja do edifício denominado “Mira Lima”, pelo qual se verifica que a hasta pública ficou deserta por ausência de licitantes. A Câmara Municipal, em face da ausência de interessados, deliberou proceder à venda particular, segundo a melhor oferta obtida, da referida fracção autónoma, para o que deverá ser dada adequada publicidade, mediante anúncios realizados nos jornais locais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(015) CONCURSO LIMITADO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA CAPITÃO GASPAR DE CASTRO”:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos dezasseis dias do mês de Junho, do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Eng. Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; Eng. António Rodrigues de Carvalho - Chefe da Divisão de Obras Públicas; Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 18.240.000\$00; 2. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 17.952.000\$00. Todas as propostas estão de acordo com o caderno de encargos. Dado tratar-se de concurso limitado em que, por força, do disposto no artº 118º 1, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, a adjudicação deverá ser, obrigatoriamente, feita à proposta de preço mais baixo, é de parecer à comissão ser dispensável a realização da audiência prévia, situação enquadrável na previsão da alínea a) do nº 2 do artº 103 do CPA, dado que os interessados já se pronunciaram, ou tiveram oportunidade de o fazer, no acto público da abertura de propostas, sobre as questões que importam à decisão (admissão dos demais concorrentes e das respectivas propostas). Das propostas admitidas, a que apresenta o valor mais favorável é a firma nº 2 Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. pelo valor de 17.952.000\$00 (dezassete milhões novecentos e cinquenta e dois mil escudos)+IVA pelo que se propõe a respectiva adjudicação. (a) Tiago Delgado; (a) António Carvalho; (a) Neiva Marques.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor global de 17.952.000\$00 (dezassete milhões novecentos e cinquenta e dois mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa

legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(016) CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE TOXICODEPENDÊNCIA -**

ADITAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada uma proposta, subscrita pelo Vereador Carlos Ferreira, em virtude de o mesmo se ter ausentado da presente reunião, que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA DE ADITAMENTO -** A Câmara Municipal de Viana do Castelo, deliberou na sua reunião de 6 de Maio de 1997 aprovar uma verba para a realização de campanha de prevenção primária de toxicodependência. No sentido de fazer face a despesas suplementares não previstas de stands para a mostra associativa, proponho que a verba inicial seja acrescida em mais 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos). (a) Carlos Ferreira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(017)**

FESTA DE ANIVERSÁRIO DA RÁDIO GEICE - INTERRUÇÃO DO TRÂNSITO NA PRAÇA

1º DE MAIO:- Acerca do assunto em título foi presente ofício da Rádio Geice registado na Secção de Expediente Geral sob o número 7649, em 12 de Junho corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado, ao abrigo do número 1 artigo 35º da Postura de Regulamentação do Trânsito na área da cidade de Viana do Castelo, autorizar a P.S.P. a tomar as providências necessárias à regulamentação e ordenação do trânsito, no dia 16 de Agosto, por motivo da realização da festa de aniversário da Rádio Geice, que terá lugar na Praça 1º de Maio. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(018) ENCONTRO**

DE ESTUDOS SOBRE A PATULEIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Passam em 1997, 150 anos sobre os acontecimentos da Patuleia que tanta importância tiveram na História de Viana, nomeadamente na sua elevação a cidade, com o nome de Viana do Castelo. Não querendo deixar passar esta data sem a comemorar condignamente, propomos a realização de um Encontro de Estudos sobre a Patuleia, a realizar em Viana do Castelo e Valença nos dias 18 a 21 de Junho, conforme programa anexo. Para a sua realização será necessário autorizar despesas para: Divulgação, nomeadamente através de um desdobrável; Pagamento das conferências aos participantes; Estadia dos comunicantes de fora; Reedição de uma pequena brochura (edição de cordel) sobre os acontecimentos de 1847; Edição de um diploma para os inscritos; Jantar de dia 19 e almoço de dia 20; Café e bolos para os intervalos das sessões; Para o concerto da Orquestra da Escola profissional de Música; Edição de Programa; Refeição para os músicos na cantina da Escola; Regresso a casa de alguns dos músicos; 2 ramos de flores. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, ficando a Vereadora proponente incumbida de dar conhecimento das despesas que vierem a ser realizadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(019) SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE**

SANEAMENTO BÁSICO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:- No seguimento da deliberação tomada na reunião de 15 de Março de 1994, e uma vez que não chegou a ser dada execução à mesma, a Câmara Municipal deliberou novamente transferir para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, a verba de 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(020) FORNECIMENTO DE AMOVÍVEIS:- A)- PRAIA DO BICO:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente

se transcreve:- "Procedeu-se à colheita de propostas para aquisição de um amovível para implantar na praia de Bandeira Azul denominada do BICO, cujos valores encontrados, foram os seguintes:- 1º. SOTRIM - 1.579.000\$00; 2º. CAMOLDE- 1.595.000\$00; 3º. LISCASA - 1.620.000\$00; Ao valor assinalado será acrescentado o IVA à taxa legal. Das propostas apresentadas a mais favorável é da SOTRIM, com o valor mais económico de 1.579.000\$00+IVA, pelo que proponho a sua adjudicação. 97/06/16. (a) Cristino.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma SOTRIM-Sociedade de Tratamento Industrial de Madeira, Lda., pelo valor global de 1.579.000\$00 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **B)- PRAIA DA AMOROSA:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Após circular para colheita de propostas de um amovível em madeira para a praia da Amorosa em Chafé, encontraram-se os seguintes valores:- 1º. SOTRIM - 1.368.000\$00+IVA; 2º. CAMOLDE- 1.4230.000\$00+IVA; 3º. LISCASA - 1.435.000\$00+IVA; Sou de opinião que se adjudique à empresa que oferece melhor preço que é a SOTRIM, pelo valor de 1.368.000\$00+IVA. 97/06/16. (a) Cristino.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma SOTRIM-Sociedade de Tratamento Industrial de Madeira, Lda., pelo valor global de 1.368.000\$00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **C)- PRAIA DE PAÇO E DE CABEDELLO:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica

que seguidamente se transcreve:- "Após colheita de propostas para o fornecimento de 2 amovíveis para as praias supra, os valores encontrados foram os seguintes: - 1º. SOTRIM - 2x1.244.500\$00 - 2.489.000\$00; 2º. CAMOLDE- 2x1.275.000\$00 - 2.550.000\$00; 3º. LISCASA - 2x1.292.000\$00 - 2.584000\$00; Ao valor indicado será acrescentado o IVA à taxa legal. De acordo com o exposto o valor mais baixo é de 2.489.000\$00 e refere-se à firma SOTRIM, a quem proponho a adjudicação. 97/06/16. (a) Cristino.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar o fornecimento indicado em epígrafe à firma SOTRIM-Sociedade de Tratamento Industrial de Madeira, Lda., pelo valor global de 2.489.000\$00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(021)**

EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE "PASSAGEM INFERIOR À

VIA FERREA EM AREOSA - PARCELA Nº 13 :- Presente o processo de expropriação em título, do qual consta a comunicação do consultor jurídico desta Câmara Municipal, Dr. José Araújo Novo, registado na Secção de Expediente Geral, em 14 de Fevereiro de 1996, sob o número 2471, bem como a informação complementar da Secção de Expropriações e Concursos, a Câmara Municipal deliberou mandar pagar a José Inácio Teixeira Queirós a indemnização fixada pelo Tribunal da Relação do Porto, actualizada e deduzida do valor já depositado, que importa, na presente data, no montante de 647.078\$00 (seiscentos e quarenta e sete mil setenta e oito escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(022) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE NEIVA - AQUISIÇÃO**

DE TERRENOS/CONSTRUÇÃO DE SERVIÇÃO DE PASSAGEM - RECTIFICAÇÃO:- A

Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada acerca deste assunto em sua reunião de 6 de Maio findo, uma vez que, por mero lapso, se mencionou que o artigo matricial correspondente ao prédio objecto da mesma era o 985 rústico, quando na verdade é o artigo 688 também rústico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(023) APOIO ÀS ACTIVIDADES REGULARES E DESLOCAÇÕES AO ESTRANGEIRO DE AGRUPAMENTOS FOLCLORICOS - RECTIFICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES:-** A Câmara Municipal deliberou, no seguimento da deliberação que acerca deste assunto tomou em sua reunião de 22 de Abril último, rectificar as designações das entidades a que se destinam os subsídios na mesma indicados, para o que seguidamente se indicam as designações correctas:

Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães
Casa do Povo de Vila Nova de Anha
Grupo Etnográfico de Areosa
São Paulo da Cruz
A Mó - Associação do Vale do Neiva
Casa do Povo de Cardielos
Grupo Folclórico e Cultural de Danças e Cantares de Carreço
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço
GRECANE Castelo do Neiva
Associação Cultural de Chafé
Rancho Folclórico das Terras de Geraz do Lima
Casa do Povo de Lanheses
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela
Ronda Típica da Meadela
Associação Cultural e Recreativa Vila Franca
Grupo de Danças e Cantares de Perre
Grupo Folclórico de Santa Marta de Portuzelo
Grupo Danças e Cantares de Serreleis
Grupo Folclórico de Viana do Castelo
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro

Grupo Etnográfico de S. Lourenço da Montaria
Grupo Juventude e Alegria da Torre
Associação de Grupos Folclóricos do Alto Minho

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e

Manuel Ribeiro. **(024) FUNDOS PERMANENTES:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos

do disposto no artigo 30º do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Junho, constituir um fundo

permanente de 100.000\$00 (cem mil escudos) para fazer face a despesas com aquisições de

serviços - outros (rubrica orçamental "capítulo 04, grupo 09, artigo 03"), ao Chefe da Divisão de

Instalações e Equipamentos, Manuel Matos Cristino. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira,

José Meleiro, Esaú Rocha, António Silva e Manuel Ribeiro. **(025) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período

de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(026)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei

número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir

efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, José Meleiro, Esaú Rocha, António

Silva e Manuel Ribeiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e

trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.